



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
PROCESSO nº 181/2022

Objeto: Serviços de alinhamento de Ruas, levantamento topográfico, locação de lotes urbanos, desmembramento e unificação de lotes urbanos, nivelamento geométrico, retificação de áreas.

Órgão Requisitante:


ÓRGÃO SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS	788- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Nº item	Qtdd Item	Um. med	Produto	Valor unitário	Valor do item R\$
1	4,0	un	Serviço de alinhamento de ruas	R\$ 800,00	3.200,0
2	750,0	mt ²	Levantamento topográfico para projetos planialtimétricos (m ²)	R\$ 2,00	1.500,0
3	5,0	un	Localização de lotes urbanos	R\$ 400,00	2.000,0
4	750,0	mt ²	Levantamento planialtimétrico com mapa de secções perfil, relatórios de volume para áreas urbanas e asfalto (m ²)	R\$ 3,00	2.250,0
5	3,0	m ²	Nivelamento geométrico trigonométrico de projetos públicos (m ²)	R\$ 500,00	1.500,0
6	4,0	m ²	Retificação administrativa de áreas urbanas	R\$ 500,00	2.000,0
7	5,0	un	Unificação de lotes urbanos	R\$ 500,00	2.500,0
8	5,0	un	Desmembramento de lotes urbanos	R\$ 500,00	2.500,0

Campo Bonito, 18 de novembro de 2022.


Mário Weber
Prefeito Municipal


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Presidente da C.P.L.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
PROCESSO nº 181/2022

Dispensou a licitação, com fundamentos contidos na Lei 8.666/93, no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, artigo 4º da Lei nº 13-979/2020 e Medida Provisória 961/202 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica, CNPJ: tendo por finalidade a Serviços de alinhamento de Ruas, levantamento topográfico, locação de lotes urbanos, desmembramento e unificação de lotes urbanos, nivelamento geométrico, retificação de áreas,

O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 17.450, 00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais), que serão pagos após o recebimento dos produtos.

Órgão Requisitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS	339039050000- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 18 de novembro de 2022


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 45/2022 PROCESSO nº 181/2022

RATIFICO a licitação, com fundamento artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 e Medida Provisória 961/2020 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica, **JORGE ERNESTO KUFNER CNPJ: 15.120.582/0001-17**, tendo por finalidade a Serviços de alinhamento de Ruas, levantamento topográfico, locação de lotes urbanos, desmembramento e unificação de lotes urbanos, nivelamento geométrico, retificação de áreas.

O custo estimado dos itens importa num total de R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais), que serão pagos após o recebimento dos produtos.

Órgão Requisitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS	339039050000- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 13.979/2020 e Medida Provisória 961/2020:

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Nº item	Qtdd Item	Um. med	Produto	Valor unitário	Valor do item R\$
1	4,0	un	Serviço de alinhamento de ruas	R\$ 800,00	3.200,00
2	750,0	mt ²	Levantamento topográfico para projetos planialtimétricos (m ²)	R\$ 2,00	1.500,00
3	5,0	un	Localização de lotes urbanos	R\$ 400,00	2.000,00
4	750,0	mt ²	Levantamento planialtimétrico com mapa de secções perfil, relatórios de volume para áreas urbanas e asfalto (m ²)	R\$ 3,00	2.250,00
5	3,0	m ²	Nivelamento geométrico trigonométrico de projetos públicos (m ²)	R\$ 500,00	1.500,00
6	4,0	m ²	Retificação administrativa de áreas urbanas	R\$ 500,00	2.000,00
7	5,0	un	Unificação de lotes urbanos	R\$ 500,00	2.500,00
8	5,0	un	Desmembramento de lotes urbanos	R\$ 500,00	2.500,00

Campo Bonito, 18 de novembro de 2022.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 100/2022
Processo 174/2022

EXTRATO DO CONTRATO 297/ 2022

CONTRATANTE:

Município de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45.

CONTRATADA:

ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA., CNPJ
80.799.786/0001-98.

OBJETO: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL, OBJETIVANDO A DECORAÇÃO
DE NATAL 2022 NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: 33.000,0 (trinta e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339039120000	1848		13	392	0602	06

VIGÊNCIA: 6 MESES

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e VIVIANE MARLI PIANA

Campo Bonito, 18 de novembro de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Eletrônico 90/2022
Processo 143/2022

EXTRATO DO CONTRATO 298/ 2022

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45.

CONTRATADA:

PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ 05.460.642/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

VALOR: R\$ 29.390,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub- Função	unid	órgão
0	339032040000	1781		12	361	0601	06
0	339032040000	1788	103	12	361	0601	06

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniaçu

ASSINATURAS: Mário Weber e FERNANDO JOSÉ PERUZZO

Campo Bonito, 21 de novembro de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 113/2022
MODALIDADE Pregão Nº 68/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 211/2022

Objeto: AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVOS E FLUÍDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **MARCOS PEDRO BIASON LTDA** CNPJ: 46.936.633/0001-07.

Cláusula Primeira: Conforme previsto em contrato a fim de manter o equilíbrio econômico contratual fica reajustado o valor dos itens: 1- Óleo lubrificante multiviscoso 15W40 que atenda as especificações de desempenho API CI-4/SL - ACEA E7-12, ECF-1a E ECF-2 - balde com vinte litros para R\$ 491,88, item 20 - óleo sistema hidraulico SAE 10 W CD para R\$ 501,49 e item 24 - óleo lubrificante DIFERENCIAL85 W 140 API: GL- 5 para R\$ 588,70

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniçu

Assinaturas: Mario Weber e **MARCOS PEDRO BIASON LTDA**

Campo Bonito, 21 de novembro de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

EDITAL Nº 006/2022

PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO BONITO- ESTADO DO PARANÁ.

A **Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Central**, constituída por meio da Portaria Nº 240/2022, considerando a Lei Nº 1496/2022 de 06 de Setembro de 2022, dispõe sobre o processo de escolha do diretor escolar nas instituições escolares da rede pública municipal de ensino, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital apresenta os resultados finais da escolha pública de diretores realizada nas instituições públicas municipais conforme Lei nº 1496/2022.

Art. 1º - Os candidatos listados neste edital foram escolhidos pela comunidade escolar conforme Lei nº 1496/2022 para mandato de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Quadro 01 – Resultado final da escolha pública de diretores das instituições de ensino municipais.

Nome	Instituição	% final dos votos da escolha pública
Adriele Cristine Lengler Lunardi	Escola Municipal do Campo Santo Antonio	98,529
Marcia Adriane Balena	Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco	99,167
Maricleia Dias da Silva	Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha Foschera	98
Solange Cristina da Cruz	Escola Municipal Lauro Luiz	91,829

Fonte: os autores

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito, 21 de novembro de 2022.

Cristiane Grzybowski Ripplinger
Secretária de Educação



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº.307/2022

SUMULA: EXONERA SECRETARIO

E NOMEIA CARGO COMISSÃO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com anexo I da lei 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito resolve,

EXONERAR:

Art. 1º - do cargo de SECRETARIO DE TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO a partir de 21/11/2022, ILDO ANTONIO GRASSI matricula funcional nº. 5417-8.

NOMEAR:

Art. 2º - No cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESPORTE, com símbolo CC 08, a partir de 22/11/2022 ILDO ANTONIO GRASSI matricula funcional nº. 5417-8.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 22/11/2022


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3419/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I – No dia 24 de novembro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min;

II – No dia 02 de dezembro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.

§ 1º. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos poderão ser revistos.

§ 2º. Caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique para as próximas fases, serão divulgados novos Decretos de alteração de expediente.

Art. 2º. As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Mario Weber
Prefeito Municipal